

Pesquisa Folha

80% são a favor de eleições diretas para presidente até 88

A Pesquisa Folha apurou que 46% são a favor de diretas já, antes do fim da Constituinte, e que 54% apoiam o regime parlamentarista

Da Redação da Folha

A proposta de realização de eleições diretas para presidente da República no máximo até novembro de 1988 é apoiada por 80% dos eleitores das oito principais capitais do país. Em pesquisa publicada no último dia 2, o DataFolha constatou que 72% dos paulistas eram favoráveis à tese. O sistema de governo preferido pelos eleitores dessas cidades é o parlamentarismo, com 54% da preferência. O mandato de quatro anos para os futuros presidentes é apoiado por 66%, enquanto 57% são favoráveis a que haja reeleição para a Presidência. Estas são as principais conclusões da Pesquisa Folha, realizada pelo DataFolha entre os dias 11 e 12, em São Paulo, Rio, Curitiba (PR), Porto Alegre (RS), Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Brasília e Recife (PE), junto a 4.128 pessoas maiores de 18 anos, estratificadas por zonas geográficas, nível sócio-econômico da região, sexo e idade.

O percentual de 80% dos que são favoráveis às diretas se divide em três categorias de resposta: os que querem a realização de diretas já (46%), antes do encerramento dos trabalhos do Congresso constituinte; os que preferem eleições após a promulgação da Constituição (20%), no início do próximo ano; e os que concordam com diretas em novembro de 88 (14%). Os fluminenses (87%) e os gaúchos (85%)

foram os que apresentaram maior taxa de adesão às diretas até novembro de 88.

Os pesquisadores do DataFolha, ao perguntarem sobre o regime de governo, expuseram somente definições sucintas de parlamentarismo e presidencialismo, sem identificar por nomes os dois regimes. Contra os 54% favoráveis ao parlamentarismo, 39% preferiram o presidencialismo, regime que apresentou maior taxa de aceitação entre os pernambucanos (49% contra 42%). O sistema parlamentarista teve aprovação maior dos baianos (65%) e gaúchos (64%).

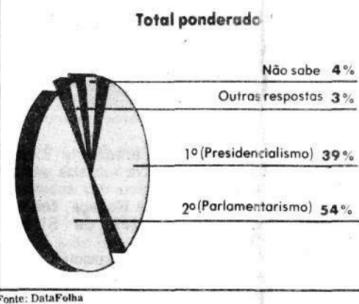
Quanto ao tempo de mandato dos futuros presidentes da República, apenas 16% se colocaram favoráveis aos cinco anos e 11% aos seis anos (conforme prevê a atual Constituição). Os fluminenses (74%) foram os mais favoráveis aos quatro anos. O direito à reeleição ao presidente da República teve 37% de respostas contrárias. Os fluminenses (66%) e os gaúchos (65%), mais uma vez, apresentaram as maiores taxas de adesão ao direito de reeleição.

A pesquisa é uma realização do DataFolha, sob direção do sociólogo Antonio Manuel Teixeira Mendes. Este levantamento teve como auxiliar de Planejamento e Análise o sociólogo Gustavo Venturi. A coordenação dos trabalhos de campo ficaram a cargo de: Mauro Francisco Paulino (São Paulo), Cláudio Azevedo Andrade (Rio), Iva de Azevedo Nobre Bernal (Salvador), Maurício Gugelmin (Curitiba), Rosa Mairny B. Couto (Belo Horizonte), Francilaine M. de Moraes (Brasília), Beatriz Rodrigues Alves (Porto Alegre) e Laura de Renor (Recife). A formulação dos temas e a interpretação dos resultados são de responsabilidade da Redação.



Das seguintes formas de governo, qual, na sua opinião, deveria ser aprovada pelo Congresso constituinte:

- 1.º — o presidente da República escolhe os ministros de Estado e exerce sozinho a chefia do governo, ou
- 2.º — o presidente divide a chefia do governo com um 1.º ministro, que indica os ministros de Estado, e os ministros prestam contas ao Congresso Nacional.



Fonte: DataFolha

Você é a favor da realização de eleições diretas para presidente:

Categorias	Total ponderado	População em 8 capitais							
		São Paulo	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	Curitiba	Porto Alegre	Salvador	Recife	Brasília
Já, antes mesmo de acabar o Congresso constituinte	46	45	56	36	33	45	46	53	32
No começo do próximo ano, depois de assinada a nova Constituição	20	16	21	23	35	28	19	11	25
Em novembro de 1988	14	16	10	13	13	12	16	16	21
Em novembro de 1989	4	4	3	4	4	4	3	3	7
Em novembro de 1990	6	7	4	12	3	6	6	3	6
É contra eleições presidenciais diretas	4	5	3	6	4	3	5	6	5
Não sabe	6	7	3	6	8	2	5	8	4
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100
N.º de entrevistas	(4128)	(1050)	(630)	(417)	(421)	(350)	(419)	(421)	(420)

Categorias	Total ponderado	População em 8 capitais							
		São Paulo	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	Curitiba	Porto Alegre	Salvador	Recife	Brasília
1.º (Presidencialismo)	38	47	31	43	33	28	49	35	
2.º (Parlamentarismo)	55	49	57	51	64	65	42	56	
Outras Respostas	2	2	9	2	2	2	1	4	
Não sabe	5	2	3	4	2	5	8	4	
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	
N.º de entrevistas	(1050)	(629)	(417)	(421)	(350)	(419)	(421)	(420)	

PFL e PT propõem sistema presidencialista

AGUINALDO SOUZA NOVO
Redator da Folha

As propostas de Constituição do PFL e do PT (os dois únicos partidos que apresentaram até aqui projetos sistematizados no Congresso constituinte) preservam, na sua essência, o poder do presidente da República tal como existe hoje. Embora o PFL autodenomine sua proposta de "semi-parlamentarista", prevendo que o Congresso Nacional tenha o direito de apresentar moção de censura a ministros de Estado e a outras autoridades do Poder Executivo, o presidente da República responde por toda a política, procedimento típico do presidencialismo. O projeto do PT propõe abertamente o regime presidencialista, contrariando tendência manifestada anteriormente pelo partido. Assim, os dois partidos, que representam interesses opostos no espectro ideológico, acabaram concordando quanto à forma de governo que deve vigorar no Brasil.

Voto proporcional
O PFL e o PT também são favoráveis à manutenção do sistema proporcional para a escolha dos membros do Congresso Nacional, enquanto a eleição para presidente se faria por maioria absoluta de votos. Neste caso, existe a possibilidade de realização de um segundo turno. Além disso, ambos não prevêm a reeleição para a Presidência da República. Quanto à duração do mandato do presidente, o PFL quer cinco anos, o PT, quatro — diferença que pode ser considerada pequena.

Se no campo institucional os dois projetos se aproximam, o mesmo não ocorre quando se referem aos chamados temas sociais. Para o PFL, o movimento grevista é legal desde que não afete a manutenção dos serviços essenciais — a serem definidos em lei. Já o PT, não faz qualquer menção a esse respeito, afirmando que a lei garantiria até mesmo aos servidores públicos o direito de paralisar suas atividades. Enquanto os petelistas limitam-se à exposição de um programa mínimo para os trabalhadores, o PT, no item "Direitos fundamentais dos trabalhadores", determina o reajuste automático mensal dos salários, pelo índice do custo de vida.

Forças Armadas
Para o PFL, as Forças Armadas devem "garantir os poderes constituídos, a lei, a ordem e a soberania nacional", enquanto os petistas reservam às Forças Armadas apenas o papel de "defesa da nação contra o inimigo externo". O projeto petista mantém a voto obrigatório (para os brasileiros maiores de dezoito anos). O PT quer acabar com a obrigatoriedade e estender o direito de voto para os maiores de dezesseis anos.

Denominado "A Constituição da Nova República", o projeto do PFL surgiu de uma proposta do ministro da Educação, Jorge Bornhausen, ao professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília (UnB), Torquato Lorena Jardim. Em nome do Instituto Tancredo Neves — órgão de estudos do partido —, Lorena Jardim preparou o texto com o auxílio de alguns parlamentares do PFL, como o seu secretário-geral, deputado Saulo Queiroz (MS), e o deputado Lúcio Alcântara (CE), diretor-executivo daquele instituto. Com 112 páginas e 193 artigos, o projeto está dividido em nove partes: Supremacia da Constituição, Declaração de Direitos, Estado Federal, Poderes Públicos, Sistema Tributário, Partidos Políticos, Ordem Econômica, Ordem Social e Defesa do Estado.

Já o trabalho PT, intitulado "Constituição da República Federativa Democrática do Brasil", nasceu ini-

AS PRINCIPAIS PROPOSTAS DO PFL E DO PT		
	PFL	PT
Forma de governo	Compete ao presidente da República administrar os assuntos referentes ao governo do país. A Câmara dos Deputados e o Senado podem aprovar, pelo voto da maioria absoluta, moção de censura a um ou mais ministros de Estado e a outras autoridades do Poder Executivo. Não existe a figura do primeiro-ministro	O Poder Executivo é chefiado pelo presidente da República, com a colaboração dos ministros de Estado. O Senado será extinto, com o estabelecimento de um Congresso unicameral. O presidente da República, os ministros de Estado, os presidentes de empresas estatais e de tribunais federais e o procurador-geral da República são obrigados a responder, por escrito, interpeção de qualquer membro do Congresso
Mandato eleitoral	O mandato do presidente e do vice-presidente da República é de cinco anos. O projeto não inclui a possibilidade de reeleição	O presidente e o vice-presidente da República exercerão o cargo por quatro anos. Não poderão ser reeleitos para a mesma função no período imediato
Sistema presidencial	O presidente da República e governadores de Estado serão escolhidos por maioria absoluta de votos. Prevê a realização do segundo turno, caso nenhum candidato alcance aquela maioria. Os senadores serão eleitos por maioria simples. Já a eleição dos deputados obedecerá o princípio proporcional, tal como é feito hoje, a fim de que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha menos de oito e mais de sessenta representantes. O voto é obrigatório, direto e secreto para os maiores de dezoito anos	O presidente da República e os governadores de Estado serão eleitos por maioria absoluta de votos. Caso contrário, será realizado um segundo turno. A eleição para deputado será feita pelo sistema de representação proporcional, de acordo com o número de eleitores. O exercício do voto não é obrigatório. Poderá votar todo o brasileiro maior de dezesseis anos
Forças Armadas	As Forças Armadas ficarão sob a autoridade do presidente da República. Sua destinação é a garantia dos poderes constituídos, da lei, da ordem e da soberania nacional. A Lei disporá sobre as restrições para os membros da ativa das Forças Armadas quanto ao exercício do voto, de ser votado, de livre expressão do pensamento, de reunião e de petição. Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar	Estão sob o comando direto do presidente da República. Sua atuação restringe-se a defesa da nação contra o inimigo externo. Ficam extintos o Serviço Nacional de Informações e as Polícias Militares estaduais. Não será obrigatória a prestação do serviço militar. Os militares poderão votar desde que se afastem da ativa quatro meses antes das eleições
Poder Judiciário	O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Tribunais Federais Intermediários, Tribunais Estaduais, Juízes regulares da Justiça Federal, da Justiça Comum dos Estados, Distrito Federal e territórios e auditorias da Justiça Militar. Os juízes gozarão de vitaliciedade e inamovibilidade no cargo e de irredutibilidade de vencimentos, sujeitos, porém, aos impostos gerais, inclusive o de renda. O procurador-geral da República, que dirige o Ministério Público Federal, será previamente aprovado, por voto secreto e majoritário, pela Câmara	O Poder Judiciário compreende o Tribunal Constitucional, Superior Tribunal de Justiça (em vez de Supremo Tribunal Federal), Tribunal de Contas, Tribunais Federais de Recursos, Tribunais e juízes eleitorais e Tribunais e juízes do Trabalho. Qualquer cidadão tem o direito, e a Ordem dos Advogados do Brasil o dever, de denunciar no tribunal competente os casos de corrupção de juízes. Também qualquer pessoa poderá propor diretamente, perante o Tribunal Constitucional, ação de inconstitucionalidade de lei, ato do Poder Público e tratados internacionais
Mecanismos de participação da sociedade	Todos têm o direito de participar na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes eleitos. Não faz referência a plebiscitos ou referendos, bem como a hipótese dos cidadãos apresentarem emenda à Constituição. Diz, porém, que o conjunto de direitos e garantias especificado não exclui outras propostas	É assegurado a todo partido político ou a conjunto de cidadãos que corresponda a meio por cento do eleitorado nacional propor a aprovação de leis complementares ou ordinárias. Depende de ratificação em referendo popular a entrada em vigor de emendas à Constituição aprovadas pelo Congresso. Essas emendas também poderão ser propostas por conjunto de pessoas que corresponda a 1% do eleitorado nacional. Qualquer pessoa pode entrar com ação popular contra o Poder Público, quando seus atos são considerados lesivos ao patrimônio público e aos bens de uso comum
Sindicatos	A associação profissional ou sindical é livre. Ninguém será obrigado, por lei, a ingressar em sindicato, nem nele permanecer ou para ele contribuir. É assegurado a pluralidade da representação. Não faz referência aos servidores públicos	Os trabalhadores, inclusive os servidores públicos, têm direito de constituir, sem autorização prévia, organismos de sua escolha, bem como o direito de se filiar a esses organizações. É vedada ao poder público qualquer intervenção que possa limitar esse direito ou entrar o seu exercício legal. Quanto à contribuição sindical, diz apenas que é vedada aos empregadores se recusar a descontar de seus empregados as contribuições devidas
Greves	Aos trabalhadores é assegurado o direito de greve, desde que sejam tomadas providências que assegurem a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, definidos em Lei. A não observância desta decisão justificará a rescisão do contrato de trabalho por justa causa. A greve só poderá ser declarada depois de exauridos todos os meios de negociação e se aprovada por um quinto da categoria profissional ou sindical	Aos trabalhadores, inclusive os servidores públicos, de qualquer gênero ou categoria, é assegurado a liberdade de organizar e realizar greve. Diz que a Lei não poderá condicionar a greve ao cumprimento de deveres ou ônus, sem, contudo, enumerá-los. Em caso algum a greve será considerada, em si mesma, um crime
Propriedade rural	Quem ocupar por cinco anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, trecho de terra não superior a cinquenta hectares, tornando-o produtivo, adquirir-lhe-á a propriedade mediante sentença declaratória devidamente transcrita. A aquisição da propriedade rural se fará com base na integridade do território, na segurança do Estado e na justa distribuição de terras	A terra é capital produtivo, de interesse nacional. É garantido o direito individual de propriedade sobre os fundos agrícolas diretamente explorados, nas dimensões necessárias à manutenção do agricultor e sua família. Para reprimir a concentração de propriedade de terras incultas, Lei federal poderá autorizar a expropriação sem indenização
Propriedade urbana	Os Estados poderão desapropriar as áreas urbanas ocupadas por favelas ou subutilizações permanentes, assim entendidas as fixadas há mais de cinco anos, para fins de urbanização	O uso social das terras prevalece sobre o direito de propriedade. O poder público assegurará a livre apropriação dos bens necessários à manutenção de uma vida digna e sã, para o indivíduo e as pessoas que dele dependem. Lei municipal reprimirá a concentração de imóveis urbanos inaproveitados mediante expropriação sem indenização

cialmente pelas mãos do jurista Fábio Konder Comparato, que, atendendo solicitação da Comissão Executiva Nacional do partido, apresentou em fevereiro de 86 um anteprojeto constitucional ("Muda Brasil"), publicado pela editora Brasiliense, de São Paulo). Com base nesse estudo e

em outras propostas encaminhadas por organismos partidários, o PT apresentou um projeto com noventa páginas e 273 artigos. Sua redação final ficou a cargo dos advogados Pedro Dallari e José Eduardo Martins Cardoso, sob a coordenação do sociólogo Marco Aurélio Garcia.

Muitas das propostas de Konder foram radicalmente alteradas pelo PT. Enquanto o jurista propunha a coexistência de Senado e Câmara dos Deputados, o partido definiu-se por um Congresso unicameral, a partir da extinção do Senado.

Cientista político critica o sistema de governo "misto"

ALEXANDRE POLESI
Enviado especial da Folha

Uma defesa do parlamentarismo puro, uma crítica cerrada ao presidencialismo e muita desconfiança em relação ao sistema de governo "misto". Estas foram as principais contribuições que o cientista político espanhol Juan Linz, 60, deu ao debate constitucional brasileiro.

Folha — O processo de democratização no Brasil é irreversível?
Linz — Não tenho nenhuma dúvida, salvo se os políticos democratas cometerem muitos erros. A questão, agora, é a institucionalização da nova democracia brasileira. E nesse campo há muitos problemas.

Folha — Quais problemas?
Linz — Primeiro, é importante fazer uma constituição. Segundo, esta constituição tem que ser a mais consensual possível. Terceiro, a constituição, talvez, não deva entrar demasiadamente em detalhes. É preciso que haja uma constituição relativamente simples, que defina claramente as estruturas institucionais de poder e os direitos humanos, políticos e sociais.

Folha — Há críticas contra a lentidão da Constituinte. Como o sr vê isso?
Linz — A transição brasileira ocorreu muito lentamente e, portanto, não se pode esperar que estes últimos processos de institucionalização da nova democracia tenham que ser mais rápidos. Creio que a Constituição não é uma coisa urgente.

Folha — O sr acredita que a Constituição possa tornar-se o pacto capaz de equacionar os problemas econômicos e sociais brasileiros?
Linz — Bem, temos que dizer que a Constituição não vai resolver os problemas econômicos e sociais do Brasil. Estes terão que ser resolvidos pela sociedade. Tenho a impressão que está se criando uma expectativa falsa sobre a Constituição.

Folha — Como evitar essa falsa expectativa?
Linz — Temos que acostumar nossos países a aceitar que uma democracia não pode resolver muitos problemas. E que não se pode dizer que, pelo fato de a democracia não resolver os problemas, teremos que buscar outro regime. Em primeiro lugar, não há outro regime que possa resolvê-los. Segundo, outro regime que não seja democrático já sabemos qual é — e creio que ninguém com sentido do que sejam os direitos humanos, a liberdade e a dinâmica aberta de uma sociedade pode desejar a volta a uma situação autoritária.

Folha — Então a eficácia do regime democrático tem limites?
Linz — A eficácia de um governo é uma coisa que muda, que pode ser mais ou menos má. Provavelmente, no Brasil, ela será durante bastante tempo difícil e não muito boa, mas não necessariamente se dirá: "não queremos a democracia, queremos voltar atrás". Um juízo negativo sobre o funcionamento da democracia não tem que ser um juízo negativo sobre a democracia.

Folha — Qual o melhor sistema de governo para o Brasil, parlamentarismo ou presidencialismo?
Linz — O modelo parlamentarista na América Latina tem uma imagem negativa porque é associado ao que foi a Terceira República na França, nos anos 30, e se ignora o êxito de todas as democracias parlamentares social-democratas do norte da Europa, da Alemanha, da Inglaterra e, claro, da Espanha. Ignora-se também que a democracia parlamentar pode produzir lideranças fortes.

Folha — Quais são as principais desvantagens do presidencialismo?

Linz — O sistema presidencial tem uma série de características muito rígidas que são indesejáveis. Uma é o fato de que o presidente tem um poder aparentemente plebiscitário de representação do país, embora tenha somente uma pluralidade de votos. A segunda dificuldade é que o presidencialismo produz um mandato com tempo fixo. E neste período podem-se produzir crises. No sistema presidencial há muitas vezes o inconveniente da sucessão automática do vice-presidente. Outro inconveniente é a rigidez do princípio de não-reeleição. Além disso, o sistema presidencial provoca necessariamente grandes coalizões, às vezes muito heterogêneas, que só se formam para a eleição e começam a romper-se imediatamente depois. Produzem situações em que os partidos no Congresso podem dedicar-se a criticar o presidente que eles mesmos produziram, sem nenhum senso de responsabilidade.

Folha — No Brasil discute-se um sistema misto, a meio caminho do presidencialismo e do parlamentarismo. O sr acha viável essa proposta híbrida?
Linz — Tenho minhas dúvidas de que isso seja uma solução. É preciso articulá-la com muito cuidado. Pessoalmente não vejo uma razão profunda para que não se vá diretamente ao sistema parlamentarista. Uma solução com elementos de parlamentarismo e elementos de presidencialismo pode ser introduzida. Mas o que significa e como funcionará só poderemos saber dentro de dez anos.

Folha — Os presidencialistas dizem que o Brasil ainda não tem partidos suficientemente fortes para sustentar um sistema parlamentarista. O sr concorda com isso?
Linz — Creio que esta resposta já está num trabalho clássico de Max Weber, no final do século. Quando se fazia esta mesma crítica ao império alemão, sublinhava-se que os partidos eram puramente de representação de interesses, que tinham pouca representatividade, que não tinham elites capazes de governar. A contestação de Weber foi que os partidos eram assim porque o sistema não exigia que fossem diferentes. A função dos partidos no regime presidencial hispanoamericano e latinoamericano tem sido sempre secundária e, portanto, eles não podem produzir a liderança que faz falta para um partido responsável no sistema parlamentarista. Creio que com uma mudança de função a natureza dos partidos teria que mudar também.

Folha — O voto distrital misto, como o modelo alemão, também tem sido discutido na Constituinte. Esse sistema facilita o fortalecimento dos partidos?
Linz — É muito difícil dizer. Todos os sistemas de partidos são fruto não só das leis eleitorais mas do tipo de liderança, do tipo de sociedade, da atuação dos militantes dentro dos partidos. Em teoria, o sistema alemão tem muitas coisas favoráveis. Mas no Brasil poderia ser muito diferente.

Folha — O sr prefere, então, o sistema proporcional?
Linz — Em teoria sou proporcionalista, mas quando o vejo funcionando em alguns casos, na Espanha, tenho também minhas dúvidas. O que penso é que todas as formas, em última instância, dependem das pessoas. E a única exigência é não criar estruturas em que as falhas das pessoas sejam demasiadamente perigosas e caras, como pode ocorrer em alguns sistemas rígidos.